



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 027/2014-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **INÊS APARECIDA ARMELIM-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 1.058, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.173.005/0001-70, representada pela Sra. **INÊS APARECIDA ARMELIM**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, inscrita no CPF/MF sob nº 362.411.569-34 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.105.093/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 027/2014-PMJ, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido contrato, bem como com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Prazo:

O prazo do Contrato nº 027/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura do respectivo instrumento, resguardando que sua publicação seja efetivada até 20 dias contados do término do prazo.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 06 de agosto de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

INÊS APARECIDA ARMELIM
Inês Aparecida Armelim-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____